



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.740-000

e-mail: gabinete@recreio.mg.gov.br

Gestão – 2013 / 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 28 DE MAIO DE 2013.

NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 39 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2006 - PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS, PARA CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Recreio, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a **ORDEM E NATUREZA** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS que passa a vigorar com a seguinte redação:

OBJETIVO GERAL: PRESTAR SERVIÇOS GERAIS DE APOIO AOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, AUXILIAR NA PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, REALIZAR LIMPEZA E ZELADORIA NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL OU NOS ESPAÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, os efeitos desta lei retroagiram a 02 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 28 de Maio de 2013.


ÔNIO FIALHO MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL